



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª saída/2022/3023

Assunto: Notificação de confirmação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Luis Sttau Monteiro Lote C6 1º Frt.

Exma. Senhora
Maria Leonor Duarte Cardoso Santos e respetivo agregado
Rua Luis Sttau Monteiro Lote C6 1º Frt
1950-373 Lisboa

Pelo presente notificamos que em cumprimento, do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Paula Marques exarado em 12 de Agosto de 2021 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao Boletim municipal nº 1240, de 23 de novembro), e do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 03 de Março de 2022 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23/12/2021) foi determinado confirmar o despacho Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Paula Marques, exarado em 09/02/2021 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao Boletim municipal nº 1240, de 23 de novembro) de cessação do direito de utilização de Maria Leonor Duarte Cardoso Santos e respetivo agregado, relativamente ao fogo municipal sito na Rua Luis Sttau Monteiro Lote C6 1º Frt – Lisboa, por alternativa habitacional, nos termos do artigo 6º nº 1 alínea a) e art.º 25 nº 1 alínea b); não uso da habitação por período seguido superior a seis meses nos termos do art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2); permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertence ao agregado familiar sem autorização previa do senhorio art.º 25 nº 1 alínea d) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro aplicáveis à redação da Lei 32/2016 de 24 de Agosto publicada, em Diário da Republica nº 162 Serie I e violação de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança ou de normas constantes do regulamento do condomínio que tornam inexigível a manutenção do arrendamento, nos termos do artigo 1083 nº 2 alínea a) do Código Civil.

Assim, nestes termos, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Luis Sttau Monteiro Lote C6 1º Frt, deverá proceder à desocupação voluntária da referida habitação no **prazo de noventa dias úteis**, (contados da data da receção da presente notificação) deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro dos Alfinetes sito na R. Alberto José Pessoa, Bloco D4/D5, Loja, 1900-917 Lisboa.

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

A Instrutora do Processo

Afixado às ⁹ horas e ³⁰ minutos
do dia ²⁵ de ³ de 2022

Paula Martins

(Serviço Jurídico)

Pel' Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência **bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.**

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Melheira, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€